



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 370/2022

DATA: 06/12/2022

SÚMULA: Prorroga validade do Concurso Público - Modalidade Emprego Público n.º001/2020 de Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Pinhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade da prorrogação da validade do Concurso Público - Modalidade Emprego Público n.º001/2020, realizado por meio do Edital n.º 001/2020, para o provimento de vagas para os Programas Saúde da Família para a função de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias deste Município;

Considerando o item 1.2.1 do Edital n.º 001/2020 - "O Concurso Público, Modalidade - Emprego Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal";

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado, pelo prazo de dois anos, contados a partir de **05 de dezembro de 2022**, o prazo de validade do Concurso Público, Modalidade - Emprego Público n.º001/2020 objetivando o provimento de vagas correspondentes ao Edital n.º 001/2020, de resultado final homologado em 03 de dezembro de 2020 e publicado em 05 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal